



ARQUIDIOCESE DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO DE JANEIRO

Comissão Arquidiocesana para Aplicação do
Motu Proprio *Traditionis Custodes*

ESCLARECIMENTO AO POVO DE DEUS ACERCA DE RECENTES DECLARAÇÕES PÚBLICAS DA ASSOCIAÇÃO CIVIL CENTRO DOM BOSCO DE FÉ E CULTURA

Na qualidade de Delegado Episcopal para a atenção pastoral dos grupos de fiéis que celebram o rito romano segundo o Missal anterior à reforma de 1970 da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, cumpro-me prestar alguns esclarecimentos acerca de recentes declarações públicas da Associação Civil Centro Dom Bosco de Fé e Cultura (doravante, Centro Dom Bosco).

Em primeiro lugar, deve-se esclarecer que, embora sua sede civil se localize na cidade do Rio de Janeiro, o Centro Dom Bosco não possui qualquer vínculo ou reconhecimento eclesial na Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro. Seus Estatutos jamais foram apresentados para reconhecimento ou aprovação às autoridades eclesiásticas competentes locais, configurando-se como mera associação constituída segundo o direito civil brasileiro, mas sem qualquer *status* canônico oficial. Dessa forma, sua atuação se dá de forma independente e separada em relação às diretrizes e decisões da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Em segundo lugar, o Centro Dom Bosco tem divulgado nas mídias sociais a realização, no centro de convenções EXPO MAG (Rua Beatriz Larragoiti Lucas, s/n - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ), nos dias 23 e 24/08/2025, do “VIII Fórum Nacional da Liga Cristo Rei”, a ser promovido, pela primeira vez, com o Centro Dom Bosco colocando-se publicamente sob a direção espiritual da Fraternidade Sacerdotal São Pio X e sacerdotes a ela pertencentes (ou pertencentes a suas comunidades amigas).

Esclareça-se que a Fraternidade Sacerdotal São Pio X (à qual o CDB agora diz se filiar) ostenta sérias oposições em matéria de obediência à autoridade de todos os Papas exercida desde o Concílio do Vaticano II, bem como oposições às próprias diretrizes do mesmo Concílio. Seu fundador, o Arcebispo francês Marcel-François Joseph Marie Lefebvre, C.S.Sp. (1905-1991), faleceu na condição de publicamente excomungado, por ato considerado pela Santa Sé como cismático de ordenar quatro bispos sem mandato pontifício no ano de 1988.

Como resultado de seguir de perto tais oposições da Fraternidade Sacerdotal São Pio X, o Centro Dom Bosco inclusive publicou recentemente uma tradução de obra do autor inglês Michael Haynes denominada “*Os Erros do Catecismo Moderno*” (“*A Catechism of Errors*”), em que são expostas críticas indevidas ao atual Catecismo da Igreja Católica, justamente em pontos em que este último consagra as decisões e diretrizes assumidas pela Igreja Católica por ocasião do Concílio Vaticano II, mais recente Concílio Ecumênico da bimilenar História da Igreja. Recorde-se de que o atual Catecismo foi aprovado em 1992 e teve sua publicação ordenada por Sua Santidade São João Paulo II expressamente em virtude de sua autoridade apostólica (Constituição Apostólica *Fidei depositum*).

Ressalte-se que, na edição original em inglês, o prefácio da obra foi escrito pelo Arcebispo italiano Carlo Maria Viganò, também excomungado pela Santa Sé desde julho de 2024 por suas opiniões gravemente problemáticas, considerado culpado do delito canônico de cisma por sua recusa pública de reconhecer e submeter-se ao Sumo Pontífice, de manter a comunhão com os membros da Igreja a ele sujeitos e de aceitar a legitimidade e autoridade magisterial do Concílio Ecumênico Vaticano II.

Tais seríssimas divergências em matéria doutrinária resultam, no campo da disciplina eclesiástica, na atual ausência de posição canônica legítima da Fraternidade Sacerdotal São Pio X na Igreja Católica, encontrando-se em situação gravemente irregular. Assim, enquanto a referida Fraternidade não tiver uma posição canônica legítima na Igreja, também os seus ministros não exercem ministérios legítimos na Igreja.

Em razão de todo o exposto, os fiéis católicos devem abster-se de participar das atividades promovidas por tal Fraternidade ou por associações jurídica ou espiritualmente a ela vinculadas, como é o caso agora do Centro Dom Bosco, que se autodeclarou sob a direção da Fraternidade e de ministros que a ela pertencem ou a suas comunidades amigas.

Como Delegado Episcopal para a atenção pastoral dos grupos de fiéis que celebram o rito romano segundo o Missal anterior à reforma de 1970, reitero que os fiéis vinculados a tal rito têm à disposição, na Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, templos designados para celebração de forma estável, sob guia segura de sacerdotes legitimamente autorizados para esse fim que estão em situação canônica plenamente regular e que poderão também ofertar a formação doutrinária e espiritual devida. Esses devem ser os sacerdotes procurados pelos fiéis para atendimento pastoral em tal rito.

“*In Illo uno unum*”: N’Ele que é Um, sejamos também nós unos, como nos recorda o lema do Santo Padre Leão XIV, e busquemos conservar entre nós a comunhão na Igreja de Deus, a exemplo da Santíssima Trindade, comunidade divina de amor e união!

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2025.

Solenidade da Santíssima Trindade

A handwritten signature in blue ink, reading "Monsenhor André Sampaio de Oliveira". The signature is fluid and cursive, with the first name "André" being particularly prominent.

Monsenhor André Sampaio de Oliveira

Delegado Episcopal para a atenção pastoral dos grupos de fiéis que celebram o rito romano
segundo o Missal anterior à reforma de 1970